



RESOLUÇÃO Nº 001/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTO NO ARTIGO 131 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ART 14, INCISO XVI, LEI MUNICIPAL Nº 9.340, de 09/06/2004 e INCISO XII DO ARTIGO 18 DA LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **RESOLVE:**

ART.1º - DAR PUBLICIDADE A APROVAÇÃO DO PLANO DE SERVIÇO DE SOCIALIZAÇÃO INFANTO JUVENIL.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE,

CIDADE DE UBERABA, AOS 09 FEVEREIRO DE 2010

Clayton Antônio Alves
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social